



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 113/2016 – São Paulo, quarta-feira, 22 de junho de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 227, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 211/2016, para adiar a fruição do período de férias de 25 de julho a 23 de agosto de 2016 para 28 de julho a 26 de agosto de 2016, da Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 20/06/2016, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 226, DE 17 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 8097/2015-Pres, para incluir o período de férias de 2 a 31 de julho de 2016 da Excelentíssima Desembargadora Federal DIVA PRESTES MARCONDES MALERBI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/06/2016, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 229, DE 20 DE JUNHO DE 2016

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

ATA DA 158ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA AOS 18 DE ABRIL DE 2016.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e quatorze minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Antonio Cedenho, Mônica Nobre e Souza Ribeiro (Membros Titulares) e Cecília Mello (Membro Suplente). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Mairan Maia (Vice-Presidente).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 157ª Sessão Ordinária, de 21 de março de 2016, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0007100-52.2014.4.03.8000

Interessado : Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF3R

Assunto : Proposta de alteração da Resolução CATRF3R nº 298, de 18/10/2007, que regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde aos servidores do Tribunal.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0021679-05.2014.4.03.8000

Interessados : Secretaria da Administração, Secretaria de Segurança Institucional, Secretaria da Administração, Gabinete da Vice-Presidência, Secretaria Judiciária e Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça.

Assunto : Proposta de atualização dos quadros da estrutura organizacional das áreas mencionadas em razão de alteração de especialidade, reenquadramento e trocas de cargos.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0008878-86.2016.4.03.8000

Interessados : Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação (AGES), Secretaria Judiciária (SEJU), Gabinete da Presidência (GABP), Assessoria de Apoio aos Gabinetes (ASAG), Secretaria de Segurança Institucional (SSEG).

Assunto : Proposta de alteração da estrutura organizacional das áreas interessadas em razão da necessidade de assegurar o cumprimento do plano estratégico da Justiça Federal da 3ª Região, quanto à expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou a proposta, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às quinze horas e dezenove minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 8/2016 - GACO

Dispõe sobre a implantação e procedimento para expedição de certidão de objeto e pé dos processos dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, incisos IV e VI, da Resolução n. 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o expediente administrativo n.º 0003937-93.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO as novas tecnologias, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o procedimento de expedição das Certidões de Objeto e Pé, visando a padronização e racionalização dos serviços administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar a Certidão de Objeto e Pé eletrônica no âmbito dos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais da 3ª Região.

Art. 2º As certidões serão expedidas diretamente pelo solicitante, na página do JEF (<http://www.trf3.jus.br/jef/> ou <http://www.jfsp.jus.br/jef/>), após autenticação por login e senha.

Art. 3º Na certidão constarão as seguintes informações:

I - número do processo informado;

II - data de distribuição;

III - unidade de localização do processo;

IV - nome das partes;

V - assunto do processo;

VI - data de audiência, quando houver;

VII - fases processuais.

Art. 4º A certidão expedida eletronicamente tem o mesmo valor daquela emitida pelo servidor da Secretaria do JEF ou Turma Recursal.

Art. 5º Não haverá recolhimento de custas para a expedição da certidão eletrônica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 20/06/2016, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 609, DE 17 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,